

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Psicólogo Escolar -

1. Critérios de seleção.

[nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio].

- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%.
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

Subcritérios

A. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação de 35%).

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos;

Experiência profissional em Psicologia em contexto escolar:

Até 365 dias de experiência.....	5 pontos
De 366 dias a 729 dias de experiência.....	10 pontos
De 730 dias a 1460 dias de experiência.....	20 pontos
Mais de 1460 dias de experiência.....	35 pontos

B. Avaliação do portfólio ou e-portfólio. (ponderação de 30%)

A avaliação de competências por portfólio/e-portfólio visa confirmar a experiência e os conhecimentos do candidato, através de um conjunto organizado de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portfólio/e-portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico direcao@aeaf.edu.pt até ao fecho do horário na aplicação SIGRHE.

À avaliação do portfólio/e-portfólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- Apresentação, organização e originalidade **até 6 pontos**
- Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento)..... **até 9 pontos**
- Descrição da experiência profissional relevante para as características do horário a preencher **até 8 pontos**
- Formação especializada ou complementar e ações de formação **até 7 pontos**

C. Entrevista de avaliação de competências. (Ponderação de 35 %)

A entrevista de avaliação de competências será dirigida por 3 elementos, (um presidente e dois vogais) e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos devem demonstrar competências adquiridas como técnico especializado nas funções a que se candidata, sendo avaliados nos seguintes subcritérios:

1. Experiência no desenvolvimento de projetos de: orientação vocacional, de enriquecimento curricular/combate ao insucesso escolar; de intervenção no âmbito da violência nas relações interpessoais..... **até 6 pontos**
2. Experiência no desenho de intervenções baseadas em evidência que considerem os recursos e as necessidades num processo de mudança organizacional.....**até 6 pontos**
3. Experiência na formação e capacitação dos diferentes intervenientes educativos com quem os alunos se desenvolvem e aprendem..... **até 6 pontos**
4. Competências de comunicação, relacionamento interpessoal, de iniciativa e autonomia..... **até 6 pontos**
5. Conhecimentos nas áreas específicas da psicologia escolar (aprendizagem, comportamento, modelos multinível, modelos de resolução de problemas, modelos de consultoria,...)..... **até 6 pontos**
6. Enquadramento das atividades no "Referencial para a intervenção dos psicólogos em contexto escolar" **até 5 pontos**

D. Composição do júri:

O júri será constituído por um presidente e dois vogais, a serem designados pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.

2. Ordenação dos Candidatos

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério A - número de anos de experiência profissional;
 - b) Por razões de celeridade, a aplicação do critério de seleção Avaliação de Portfólio/e-portfólio será efetuado por tranches sucessivas de dez candidatos, enquanto a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
 - c) Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
 - d) Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do concurso no site do agrupamento (<https://aeaf.edu.pt/>).
- 2.1 Será selecionado o candidato que obtiver pontuação mais elevada, na aplicação informática da DGAE, SIGRHE, ficando assim notificado o candidato.
 - 2.2 A aceitação da colocação pelo candidato selecionado será efetuada por este na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE até às 23:50 h do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.
 - 2.3 A apresentação do candidato na escola sede do AEAf, deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
 - 2.4 A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do candidato seguinte.

3. Critérios de exclusão

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura com dados não comprováveis/incorretos.

- c) Não envio em suporte digital do portfólio/e-portfólio para o endereço referido, no período destinado à candidatura e de acordo com as normas estipuladas.
- d) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- e) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações académicas.